

Processo n.: @APE 16/00534551

Assunto: Revogação de Registro de Ato de Aposentadoria de Rose Maria Antunes Damaceno Chaves

Responsável: Elói Barni

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 732/2017

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 5.501, de 129/06/2016, que reverteu a aposentadoria por invalidez concedida à servidora Rose Maria Antunes Damaceno Chaves, por meio da Portaria n. 2.967, de 29/02/2012.

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b” da Lei Complementar nº 202/2000, da Portaria n. 31, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Rose Maria Antunes Damaceno Chaves, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, CPF 656.368.059-34, julgada neste Tribunal de Contas em Sessão de 16/06/2014, em face da reversão da aposentadoria por meio do Ato n. 5.501, de 26/09/2016, cessando os efeitos da Decisão n. 2156/2014, proferida no processo n. APE-12/00274374.

3. Dar ciência da Decisão ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU.

Ata n.: 64/2017

Data da sessão n.: 18/09/2017 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Luiz Roberto Herbst, Julio Garcia e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken (Relatora)

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC